



ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA (44ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO - CSTM, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos **19 (dezenove) dias do mês de dezembro (12)**, do ano de dois mil e vinte e três (2023), às **08h40min (oito horas e quarenta minutos)**, em primeira Convocação, teve lugar a **44ª Reunião Extraordinária** da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: **José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.**

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião inicialmente foram enviados através do Ofício nº 52/2023-SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 52/2023, para os representantes da DICI/GFIS, DTI e CJU-CTM, datados de 15.12.2023 e do Ofício/Convite nº 53/2023 - CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil, Borborema Imperial Caxangá e Metropolitana, datados de 15.12.2023.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Ricardo Philippini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Jorge Brennand Filho e Mirian Gomes Mafra, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (João Guilherme Souza Leite), MobiBrasil (Alesson Gonçalves), Eveline Bartilotti (Borborema), Empresas Metropolitana (Alexsander Almeida) e Caxangá (Marianna Moreira de Vasconcelos e Rosivaldo Melo) e como ouvinte Eneida Arruda da Borborema Imperial.

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 438ª Reunião ordinária da CJRI, que foi realizada em 14.12.2023 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

Logo no início da Reunião, a Membro Suplente, Marcela Campos, representante da CBTU/STUREC, comunicou ao Presidente da CJRI, José Roberto, que esta será a última reunião que participará como representante da CBTU na Comissão, e que a partir do próximo ano (2024), o Membro Efetivo Sr. Cleanto Costa, também representante da

CBTU, voltará a participar das reuniões da CJRI (gravação 1min10seg)

O Presidente da CJRI, o Sr. José Roberto, solicitou o registro em ata de que, apesar do convite, o representante da CJU/CTM não compareceu à esta reunião(gravação 1min20seg).

Se faz registro que nos julgamentos dos itens da pauta desta reunião, o Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, não se declarou suspeito para julgar, por não ser tais empresas de seu interesse particular, como: Consórcio Recife de Transportes-CSR e São Judas Tadeu(gravação 1min35seg).

Durante o julgamento do item 4, da empresa CAXANGÁ, a Membro Suplente Marcela Campos pediu o apoio das empresas operadoras, no sentido de quando elaborarem os recursos, que agrupem um número menor de autos para cada peça recursal, facilitando assim quando da realização dos relatórios pelos conselheiros.

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

Nos Itens 1, 13, 14, 15, 16, 17 e 21, todos foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos Itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, todos foram **DEFERIDOS por 4 x 1;**

No Item 18, foi **INDEFERIDO por 4 x 1;**

Nos Itens 5, 12, 19 e 20, todos foram **DEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos Itens 22, 23 e 24, todos foram **INDEFERIDOS por 5 x 0;**

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **13 (treze) DEFERIDOS, 11 (onze) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **08h40min** (oito horas e quarenta minutos) e encerrou-se às **09h45min** (nove horas e quarenta e cinco minutos), com duração de **1h05min (1 hora e 05 minutos)**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 19 de dezembro de 2023.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSON PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 19/12/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 20/12/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 21/12/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 21/12/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 21/12/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 21/12/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44638255** e o código CRC **8CD27CE3**.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR-CJRI

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360,
Telefone: 81-31825504